



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 446/2007
DE 10 DE SETEMBRO 2007.

**Dispõe sobre a Criação e Instalação da Biblioteca Pública Municipal
e dá outras providências.**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

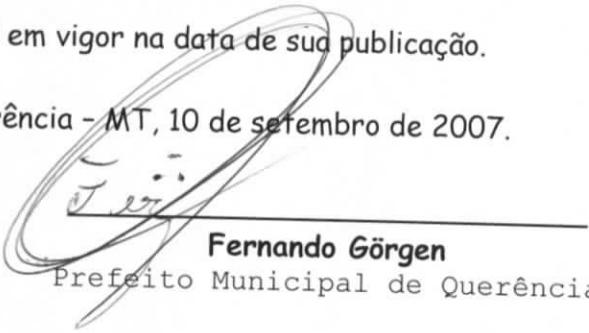
Art. 1º Fica criada na sede do Município de Querência - Mato Grosso, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades culturais Estaduais e Federais, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual e Federal de Bibliotecas Públicas e recebimento de acervo e de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Querência - MT, 10 de setembro de 2007.


Fernando Görgen

Prefeito Municipal de Querência